



Autor Tribunal de Justiça
D.O. nº 138 de 31/07/2018

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V, Quadro I e II, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de julho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Coordenador I	Superior	1
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral	Superior	1
PJ-DAS-3	Assistente de Gestão de Pessoas	Superior	1
PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	Superior	4
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	Superior	2
PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	8
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			17
Analista Judiciário	Contador	Superior	1
Técnico Judiciário		Médio	1
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			2
TOTAL DE CARGOS			19

2

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

